PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 099/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes e eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDA GRANDE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 22 DE AGOSTO DE 1994

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO - Prefeito Municipal -

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo